

NORMAS COMPLEMENTARES Nº 03/2023.

Ao Art. 32 do Regimento da Consulta à Comunidade Universitária para escolha da Chapa Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da Gestão 2024-2028.
Instalação das Mesas de Apoio Técnico e Atendimento Presencial.

Considerando a prerrogativa prevista no Art. 40º do Regimento da Consulta à Comunidade Universitária para escolha da chapa Reitor(a) e Vice-reitor(a) da gestão 2024-2028, a Comissão Coordenadora deliberou, em reunião do dia 25/07/23, organizar da seguinte forma as Mesas de Apoio Técnico e Atendimento presencial aos membros da comunidade universitária:

Art. 1º Cada Mesa de Apoio Técnico e Atendimento presencial será composta por três membros: Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a), previamente designados pela Comissão da Consulta e treinados para execução da tarefa pela empresa contratada pelas entidades sindicais.

Art. 2º Os votantes que se dirigirem à Mesa de Apoio Técnico e Atendimento presencial deverão:

- a) identificar-se com documento de identidade oficial com foto e com documento que informa seu número de matrícula na instituição (contra-cheque, carteira funcional, comprovante de matrícula, etc.);
- b) assinar Lista de Presença da Mesa;
- c) receber instruções dos componentes da Mesa para usar o computador instalado e fazer sua opção de voto após ter sido liberado pelo(a) Presidente da Mesa.

Art. 3º As Mesas de Apoio Técnico e Atendimento presencial aos membros da comunidade universitária funcionarão nos dias 1 e 2 de agosto de 2023, nos seguintes horários:

I. Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - Delza Gitaí – CECA - Auditório **(de 9h às 17h)**;

II. Hospital Universitário Professor Alberto Antunes HUPAA-UFAL - Auditório **(de 9h às 21h)**;

III. Espaço Cultural Salomão de Barros Lima, Praça Sinimbú - Sala 13/Bloco de Música **(de 9h às 17h)**;

IV. Campus A. C. Simões - Reitoria -Auditório Central **(de 9h às 21h)**;

V. Sede da ADUFAL, Farol - Auditório **(de 9h às 17h)**;

VI. Campus Arapiraca - Sala de Reuniões/Bloco Coordenações **(de 9h às 21h)**;

VII. Campus Sertão - Sala 17, Pós-graduação **(de 9h às 21h)**.

Art. 4º Os membros componentes da Mesa estão autorizados a apoiar as pessoas com deficiência para que consigam realizar seu voto.

Art. 6º Em se constatando que algum(a) votante necessite de ajuda pessoal para executar o uso do computador para realizar sua opção de voto, em função de deficiências ou dificuldade motora explícita, o(a) Presidente da Mesa poderá autorizar que este(a) votante seja acompanhado(a) por seu (a) acompanhante de confiança para votar.

Art. 7º. Os fiscais credenciados de cada chapa deverão apresentar-se à Presidência da Mesa de Apoio Técnico e Atendimento presencial, e acompanharão as suas atividades, funcionando um por vez, sendo permitida as trocas durante o processo de votação.

Art. 8º. Os fiscais credenciados de cada chapa observarão todos os procedimentos da Mesa de Apoio Técnico e Atendimento presencial, sem interferir. Quando o fiscal entender que alguma orientação regimental está sendo descumprida deve dirigir-se diretamente ao Presidente da Mesa que deliberará, e em sendo necessário, a questão será registrada em Ata para posterior posicionamento da Comissão Coordenadora da Consulta.

Maceió, 25 de julho de 2023

A Comissão Coordenadora